



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 735/2001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR 03 (TRÊS) COTAS DE CONSÓRCIO DE CAMINHÃO.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de 03 (três) cotas de consórcio de caminhão.

PARÁGRAFO ÚNICO – O plano será o de 60 (sessenta) meses.

ARTIGO 2º - O valor será o da tabela de fábrica.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 20 de setembro de 2001.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



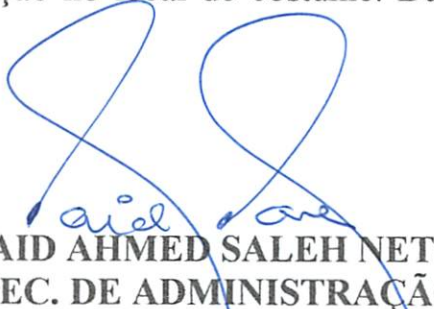
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO